



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Secretaria de Comércio Exterior  
Gabinete

EDITAL Nº 1/2023

**ELAS EXPORTAM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 1º CICLO 2023 - MENTORAS**

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), doravante denominados “Organização”, tornam público o presente Edital de Convocação, com o objetivo de selecionar empreendedoras brasileiras a participarem, como Mentoras, do primeiro ciclo do programa Elas Exportam, doravante denominado “Programa”, que será realizado em formato piloto.

As expressões utilizadas neste Edital de Convocação têm os seguintes significados:

- a) Empreendedora: mulher brasileira proprietária, fundadora ou ocupante de cargo de liderança em empresa.
- b) Mentora: empreendedora brasileira em empresa de qualquer porte, região ou setor, que exporta produtos ou serviços próprios, com experiência em comércio exterior e disponibilidade de auxiliar outras mulheres, iniciantes no comércio exterior ou que ainda não exportam regularmente, a viabilizarem suas exportações.
- c) Mentorada: empreendedora brasileira em empresa de qualquer porte, região ou setor, iniciante no comércio exterior ou que ainda não exporta regularmente, mas que pretende avançar na realização de ações concretas para viabilizar suas exportações.

**1. Sobre o Programa**

1.1. O Programa visa a apoiar a inserção de empresas brasileiras lideradas por mulheres no comércio exterior, por meio do suporte ao desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais necessárias ao impulso da atividade exportadora.

1.2. O Programa tem como objetivo específico fomentar o desenvolvimento profissional de mulheres no comércio exterior, promover a troca de conhecimentos e experiências práticas em comércio exterior e estimular a criação de redes de apoio.

1.3. O Programa oferecerá 5 (cinco) mentorias individuais, ao menos 3 (três) mentorias coletivas, ao menos 3 (três) oficinas e seminários, 1 (um) treinamento de pitch e 1 (um) evento de encerramento, conforme abaixo:

- a) Mentoria individual: a partir de questionamentos práticos, a Mentora irá auxiliar a Mentorada a compreender a situação atual de seu negócio, a desenvolver competências e habilidades técnicas e socioemocionais, e a implementar as estratégias mais adequadas para impulsionar suas exportações.
- b) Mentoria coletiva: a Mentora irá compartilhar com o grupo sua história empreendedora e/ou experiência bem-sucedida sobre competências e habilidades técnicas e socioemocionais que foram determinantes para iniciar ou ampliar a internacionalização de seu negócio.
- c) Oficinas e seminários: especialistas abordarão temas do comércio exterior, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais.
- d) Treinamento de pitch: especialista irá apoiar as Mentoradas a desenvolverem pitch para apresentação de seu produto/serviço no mercado internacional.
- e) Encerramento: realização de evento para compartilhamento da experiência.

1.4. Todas as atividades terão duração de aproximadamente 1 (uma) hora e serão realizadas via ferramenta digital, com exceção do encerramento, que será realizado em formato híbrido.

1.5. O conteúdo dos encontros de mentoria coletiva, oficinas e seminários ficará gravado e poderá ser acessado em caso de impossibilidade de participação de forma síncrona.

1.6. Os temas a serem abordados em mentorias coletivas, oficinas e seminários serão definidos pela Organização e devem incluir: negociação internacional, barreiras de gênero em mercados específicos, oportunidades para mulheres no comércio exterior (como compras inclusivas, e-commerce), e outros que eventualmente sejam identificados.

1.7. O Programa é gratuito e pretende selecionar até 20 (vinte) Mentoras nesta primeira edição piloto.

1.8. A atuação das Mentoras no Programa não será remunerada.

1.9. O Edital de Convocação para Mentoradas será divulgado até o início de julho de 2023.

## **2. Perfil das Mentoras**

2.1. As Mentoras devem apresentar as seguintes habilidades:

- a) Interesse em promover a igualdade de gênero e o empoderamento feminino;
- b) Compreensão de questões específicas que afetam empresas lideradas por mulheres;
- c) Compreensão de questões específicas que afetam empresas na atividade de exportação;
- d) Capacidade de se comunicar efetivamente e construir relacionamentos; e
- e) Flexibilidade para trabalhar com diferentes perfis de Mentoradas.

## **3. Benefícios**

3.1. Os benefícios a serem concedidos para as Mentoras são os seguintes:

- a) Espaço de destaque reservado para Mentoras na comunicação e marketing sobre o Programa, por parte da Organização;
- b) Priorização em caso de desempate nas seleções do MDIC para missões empresariais internacionais e da ApexBrasil para ações de negócios;
- c) Descontos nas taxas de adesão às ações da ApexBrasil;
- d) Acesso privilegiado ao conteúdo do programa (mentorias coletivas, seminários, oficinas e encerramento); e
- e) Formação de rede para o compartilhamento de experiências e oportunidades.

## **4. Responsabilidades das Mentoras**

4.1. As Mentoras deverão cumprir com as seguintes responsabilidades:

- a) Fornecer pelo menos 5 (cinco) sessões de mentoria individual durante intervalo de 5 (cinco) meses, com a duração de 1 (uma) hora cada e, se houver interesse, 1 (uma) sessão de mentoria coletiva, de acordo com a metodologia do Programa;
- b) Demonstrar interesse e responsabilidade com o Programa;
- c) Dedicar tempo e comprometimento ao Programa;
- d) Observar e respeitar as regras deste Edital de Convocação;
- e) Guardar sigilo com relação às informações que obtiver como Mentora;
- f) Responder aos contatos da Organização durante a realização do Programa; e
- g) Preencher o formulário de avaliação dos resultados do Programa.

4.2. O descumprimento das orientações poderá acarretar suspensão do Programa e, a critério da Organização, inviabilizar futuras participações em ações e projetos apoiados pelo MDIC e pela ApexBrasil.

## **5. Inscrição**

5.1. As inscrições para Mentoras ocorrerão do dia 02/06/2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23/06/2023.

5.2. A inscrição para o Programa poderá ser feita por qualquer empreendedora que se enquadrar no Perfil das Mentoras (item 2 do Edital de Convocação), puder se comprometer com as Responsabilidades das Mentoras (item 4 do Edital de Convocação), e preencher os requisitos solicitados em Condições de

Participação (item 6 do Edital de Convocação).

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do seguinte formulário <https://crm-apps.apexbrasil.com.br/orgbdeab873/inscricao-eventos/evento/mentoria-elas-exportam/8dd3f464-0a7b-4818-ad6b-3bc890eeeb60>.

5.4. A Organização não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

5.5. Todas as empreendedoras que fizerem a inscrição até a data limite serão analisadas e classificadas de acordo com metodologia detalhada no item 7 deste Edital de Convocação (Critérios de Seleção).

5.6. A inscrição não gera nenhuma obrigação entre as partes.

## 6. Condições de Participação

6.1. São condições de participação das Mentoras no Programa:

- a) Ter experiência em comércio exterior;
- b) Ser proprietária, fundadora ou ocupar cargo de liderança em empresa que exporta produtos ou serviços próprios (empresas de consultoria não serão admitidas); e
- c) Ser proprietária, fundadora ou ocupar cargo de liderança em empresa que tenha Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

6.2. A participação no Programa não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

6.3. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 anos.

## 7. Critérios de Seleção

7.1. As inscrições serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

### 7.2. 1ª Fase: Ranqueamento (caráter classificatório)

Critérios de pontuação para ranqueamento	Valor da pontuação
Quantidade de operações de comércio exterior realizadas pela empresa nos últimos 2 (dois) anos.	0 (baixo), 2 (médio) e 3 (alto)
Se a empresa já exportou para mais de um destino.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Experiência da empreendedora em feira comercial internacional.	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Experiência da empreendedora com mentoria ou desenvolvimento de talentos.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

7.2.1. A nota de classificação de cada empreendedora será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação.

7.2.2. As 20 empreendedoras com maior pontuação avançarão para a 2ª fase. No caso de empate, terá prioridade aquela que se inscreveu primeiro, com base no horário de submissão do formulário.

7.2.3. As empreendedoras que não se classificarem dentro do número de vagas serão consideradas em lista de espera e poderão participar em edições posteriores do programa, caso confirmem interesse posteriormente.

### 7.3. 2ª Fase: Convocação (caráter confirmatório)

7.3.1. Serão convocadas para participação no Programa as primeiras 20 empreendedoras que chegarem à 2ª fase do processo de seleção.

7.3.2. Todas as empreendedoras inscritas serão comunicadas do resultado da seleção por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

7.3.3. As empreendedoras selecionadas a participar do Programa como Mentora deverão responder ao e-mail enviado confirmando seu interesse de participação.

7.3.4. As empreendedoras selecionadas participarão de processo de cruzamento de dados, a ser regulado no Edital de Convocação para Mentoradas, com o intuito de identificar correspondência entre os perfis das Mentoradas e o das Mentoras inscritas no Programa.

7.3.5. Os critérios para o cruzamento levarão em conta setor, região, porte ou destino das exportações. Caso não haja correspondência entre Mentora e Mentorada, a Mentora fará parte de lista de espera e poderá participar em edições posteriores do programa, caso confirme interesse posteriormente.

7.3.6. A Organização não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

## **8. Cancelamento**

8.1. Em caso de cancelamento do Programa, todas as empreendedoras que fizeram a inscrição serão comunicadas por mensagem eletrônica, que incluirá as justificativas para o cancelamento.

8.2. Caso haja necessidade de cancelamento da participação por parte da empreendedora inscrita e selecionada, esta deverá informar imediatamente à Organização, por escrito.

## **9. Limitação do Vínculo**

9.1. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre o MDIC ou a Apex-Brasil e a Mentora selecionada, bem como entre os funcionários do MDIC ou da Apex-Brasil e da empresa a que se vincula a Mentora selecionada, cabendo a cada uma responder exclusivamente por eventuais ações trabalhistas contra elas propostas.

## **10. Dados e Confidencialidade**

10.1. A Organização irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação da iniciativa pela Organização.

10.3. Os dados coletados, bem como as informações levantadas no formulário de avaliação dos resultados do Programa a que se refere o item 4 deste Edital de Convocação, poderão ser utilizados em estudos e publicações pela Organização; hipótese na qual as informações serão disponibilizadas em forma agregada e/ou anonimizada, e nenhum dado será publicado de forma individual sem a autorização de cada participante.

10.4. A Mentora se compromete e se obriga a:

a) Utilizar as informações confidenciais que lhe forem reveladas exclusivamente para os propósitos da execução dos serviços descritos no Programa, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações; e

b) Tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais a que tiver acesso por força deste instrumento da mesma forma como tomam no manuseio e uso de suas próprias informações confidenciais.

10.5. Não se consideram sigilosas e/ou confidenciais as informações que:

a) Já tiverem sido publicadas ou estiverem de outra forma disponíveis ao público no momento em que a Mentora tiver acesso às mesmas;

b) Forem subsequentemente reveladas por terceiros que não tenham qualquer compromisso de confidencialidade;

c) Subsequentemente forem publicadas ou tornarem-se disponíveis ao público por meios que não ensejem a quebra dos termos do presente Edital de Convocação;

d) Forem subsequentemente reveladas a terceiros sem qualquer dever de confidência; ou

e) Forem de divulgação obrigatória, nos termos da Lei.

10.6. Caso a Mentora seja solicitada a revelar (por meio de questionamentos, interrogatórios, solicitação de informações ou documentos, investigação civil ou qualquer tipo de requerimento judicial e/ou administrativo) a totalidade ou parte das Informações Confidenciais recebidas, deverá notificar imediatamente a Apex-Brasil, para que essa possa adotar as medidas de proteção apropriadas em relação a essas Informações Confidenciais. Se a Apex-Brasil não obtiver nenhuma medida de proteção até o dia anterior ao prazo de divulgação das Informações Confidenciais, a Mentora poderá realizar a divulgação, na medida estritamente necessária para cumprir com tal ordem, e solicitará tratamento confidencial.

## 11. Direitos de Imagem

11.1. As Mentoras que concordarem voluntariamente com a participação em entrevistas, reportagens ou material de divulgação do evento autorizam a Organização a utilizar sua imagem.

## 12. Cronograma Estimado (sujeito a alterações)

Atividade	Data
Divulgação do Edital de Convocação para Mentoras	02/06/2023
Divulgação do Edital de Convocação para Mentoradas	26/06/2023
Divulgação do resultado da seleção	31/07/2023
Realização de Webinar: Introdução à atividade de mentoria	04/08/2023
Realização da 1ª Reunião online: Workshop de apresentação do Programa	11/08/2023
Encerramento	15/12/2023

## 13. Contato

13.1. Dúvidas, sugestões, reclamações ou demais comunicações devem ser remetidas à ApexBrasil pelo e-mail [mulheres@apexbrasil.com.br](mailto:mulheres@apexbrasil.com.br) ou ao MDIC pelo e-mail [secex.dpfac@economia.gov.br](mailto:secex.dpfac@economia.gov.br).

13.2. A Ouvidoria da Apex-Brasil também está disponível para receber informações sobre eventuais irregularidades neste processo de seleção, por meio da plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>), pelo e-mail [ouvidoria@apexbrasil.com.br](mailto:ouvidoria@apexbrasil.com.br) ou pelo telefone (61) 2027-0202 - opção 1.

TATIANA LACERDA PRAZERES

Secretária de Comércio Exterior

MDIC

ANA PAULA LINDGREN REPEZZA

Diretora de Negócios

ApexBrasil



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lacerda Prazeres, Secretário(a)**, em 01/06/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34547863** e o código CRC **5CCB7839**.